



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESP.: Patrícia de Queiroz Magatti

Leme, 4 de Maio de 2013

Número 2128

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2013.

Dispõe sobre acréscimo de cargos no Quadro Geral do Pessoal do Executivo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. O ANEXO I - QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA, da Lei Complementar nº 624, de 14 de dezembro de 2011, fica acrescido de mais duas (02) funções de Coordenador e mais uma (01) função de Chefe de Núcleo, passando a Anexo I, a figurar da seguinte forma.

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Cargo	Classe	Tipo	Qtde
Assessor de Gabinete II	Assessoramento	Cargo em Comissão	10
Assessor Especial I	Assessoramento	Cargo em Comissão	10
Assessor Especial II	Assessoramento	Cargo em Comissão	10
Assessor Especial III	Assessoramento	Cargo em Comissão	01
Chefe de Unidade Administrativo -Operacional	Chefia	Função de Confiança	43
Chefe de Gabinete	Direção	Cargo em Comissão	1
Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito	Direção	Cargo em Comissão	1
Chefe de Núcleo	Chefia	Função de Confiança	91
Comandante da Guarda Municipal	Direção	Cargo em Comissão	1
Coordenador	Chefia	Função de Confiança	33
Diretor de Departamento	Direção	Função de Confiança	3
Líder de Equipe	Chefia	Função de Confiança	22
Subcomandante da Guarda Municipal	Direção	Cargo em Comissão	1
Secretário Adjunto da Saúde	Direção	Cargo em Comissão	1

Parágrafo Primeiro – Ficam mantidas a gratificação, Exigência e Jornada estabelecidas pela legislação em vigor para as respectivas funções de confiança.

Artigo 2º - O parágrafo 1º, do artigo 5º da Lei Complementar nº 624, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º

.....
.....

§ 1º Os órgãos do “caput” deste artigo estão subordinados diretamente ao Prefeito Municipal, correspondendo um cargo de Secretário para cada Secretaria Municipal”.

Artigo 3º As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 23 de abril de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2013.

Dispõe sobre acréscimo de cargos no Quadro Geral do Pessoal do Executivo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescido ao Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Quadro Geral de Cargos do Pessoal do Executivo, mais cinquenta (50) cargos de Monitor de Educação, quinze (15) de Psicólogo, cinquenta (50) de Agente de Serviços Públicos e trinta (30) de Agente Administrativo, ficando alterado o Anexo 1-A Lei Complementar 618, 28 de novembro de 2011 e suas alterações, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I-A - QUADRO GERAL DE CARGOS **Lei Complementar nº**

Denominação do Cargo	Qtde.	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
Agente Administrativo	170	II	Ensino Médio	40 horas
Agente Comunitário de Saúde	60	I	Ensino Fundamental	40 horas
Agente de Controle de Vetores	25	I	Ensino Fundamental	40 horas
Agente de Fiscalização Municipal	12	II	Ensino Médio	40 horas
Agente de Serviços Públicos	180	I	Ensino Fundamental	40 horas
Analista de Tecnologia da Informação ou Análise de Sistemas	1	VII	Graduação Superior em Ciência da Computação, Tecnologia da Informação	40 horas
Analista em Gestão Municipal	9	VII	Graduação Superior de Graduação em Administração de Empresas, Administração Pública, Economia, Gestão	

			Financeira, Gestão de RH, Ciências Sociais, Estatística ou Direito 30 horas
Arquiteto	2	V	Curso Superior de Graduação em Arquitetura e Registro Profissional 30 horas
Assistente de Procurador	12	V	Curso Superior de Graduação em Direito e Registro Profissional 30 horas
Assistente Social	35	IV	Curso Superior de Graduação em Serviço Social e Registro Profissional 30 horas
Auxiliar de Saúde Bucal	12	II	Ensino Médio, Curso Profissionalizante e Registro Profissional 40 horas
Bibliotecário	4	IV	Graduação Superior em Biblioteconomia e Registro Profissional 30 horas
Biólogo	2	IV	Curso Superior de Graduação em Biologia e Registro Profissional 40 horas
Biomédico profissional	2	IV	Curso Superior em Ciências Biológicas, modalidade Medicina e registro 30 horas
Coletor	50	I	Afabetizado 40 horas
Contador	3	V	Graduação em Curso Superior de Ciências Contábeis e Registro Profissional 40 horas
Cozinheiro	30	I	Ensino Fundamental 40 horas
Educador Esportivo	20	IV	Curso Superior de Graduação em Educação Física e Registro Profissional 30 horas
Enfermeiro	40	IV	Curso Superior de Graduação em Enfermagem e Registro Profissional 30 horas
Enfermeiro de Saúde da Família	13	V	Curso Superior de Graduação em Enfermagem .Registro Profissional 40 horas
Engenheiro Agrimensor	3	V	Curso Superior de Graduação em Engenharia - área definida em edital de concurso público e Registro Profissional 30 horas
Engenheiro Agrônomo	2	V	Curso Superior de Graduação em Engenharia - área definida em edital de concurso público e Registro Profissional 30 horas
Engenheiro Civil	5	V	Curso Superior de Graduação em Engenharia - área definida em edital de concurso público e Registro Profissional 30 horas
Engenheiro de Segurança do Trabalho	1	V	Curso Superior de engenharia ou arquitetura + Registro profissional de Engenheiro ou Arquiteto de Segurança do Trabalho, com Certificado de conclusão especialização ou pós-graduação, em Engenharia de Segurança do Trabalho. 30 horas
Farmacêutico	7	IV	Curso Superior de Graduação em Farmácia. Registro Profissional 30 horas
Fiscal de Rendas	12	IV	Curso Superior de Graduação em Administração de Empresas, Administração Pública, Gestão Financeira, Economia, Ciências Contábeis e Direito. Registro Profissional 40 horas
Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental	9	II	Ensino Médio 40 horas
Fisioterapeuta	25	IV	Curso Superior de Graduação em Fisioterapia e Registro Profissional 30 horas
Fonoaudiólogo	15	IV	Curso Superior de Graduação em Fonoaudiologia e Registro Profissional 30 horas
Impressor	3	I	Ensino Fundamental 40 horas
Inspetor de Alunos	50	II	Ensino Fundamental 40 horas
Médico	85	V	Curso Superior de Graduação em Medicina, Residência Médica na Especialização e Registro Profissional 20 horas
Médico de Saúde da Família Geral e Registro Profissional	8	VIII	Curso Superior de Graduação em Medicina, Residência Médica em Clínica 40 horas
Médico do Trabalho	2	V	Curso Superior de Graduação em Medicina com Registro Profissional e Certificado de Curso de Pós Graduação em Medicina do Trabalho. Registro Profissional 20 horas
Médico Plantonista	20	IX	Curso Superior de Graduação em Medicina, Residência Médica na Especialidade e Registro Profissional Plantões de 12 horas
Médico Psiquiatra de CAPS	3	VIII	Curso Superior de Graduação em Medicina + Residência Médica em Psiquiatria com Registro Profissional 40 horas
Médico Sanitarista	1	V	Curso Superior de Graduação em Medicina, Residência Médica na Especialização e Registro Profissional 20 horas
Médico Veterinário	5	V	Curso Superior de Graduação em Medicina Veterinária e Registro Profissional 30 horas
Monitor de Educação	192	II	Ensino Médio 40 horas
Monitor de Libras	4	IV	Curso superior com habilidade em Libras – Língua Brasileira de Sinais 28 horas
Monitor de Projetos	55	I	Ensino Fundamental 40 horas
Motorista	110	II	Ensino Fundamental e CNH “D” 40 horas
Motorista Veículo Limpeza Urbana	15	II	Ensino Fundamental e CNH “D” 40 horas
Nutricionista	5	IV	Curso Superior de Graduação em Nutrição e Registro Profissional 30 horas
Odontólogo	39	IV	Curso Superior de Graduação em Odontologia e Registro Profissional 20 horas
Odontólogo Buco-Maxilo-Facial	1	IV	Curso Superior de Graduação em Odontologia com especialização e residência na especialidade e Registro Profissional 20 horas
Odontólogo de Saúde da Família	13	VII	Curso Superior de Graduação em Odontologia e Registro Profissional 40 horas
Oficial de Manutenção	40	II	Ensino Fundamental Incompleto 40 horas
Operador de Máquinas	20	II	Ensino Fundamental e CNH “D” 40 horas
Operador de Serviços Públicos	145	I	Afabetizado 40 horas
Pedagogo da Educação Especial	5	IV	Curso Superior de Graduação com Licenciatura em Pedagogia e Habilitação em Educação Especial 30 horas
Procurador	10	VI	Curso Superior de Graduação em Direito e Registro Profissional 30 horas
Psicólogo	48	IV	Curso Superior de Graduação em Psicologia e Registro Profissional 30 horas
Psicopedagogo	10	IV	Curso Superior de Graduação em Psicologia ou Pedagogia com especialização em Psicopedagogia e Registro Profissional 30 horas
Técnico Desportivo	6	II	Ensino Médio e Registro Profissional 40 horas
Técnico em Enfermagem	75	III	Ensino Médio, Curso Profissionalizante e Registro Profissional 30 horas
Técnico em Enfermagem de Saúde da Família	18	IV	Ensino Médio, Profissionalizante e Registro Profissional 40 horas

Técnico em Farmácia	5	III	Ensino Médio, Curso profissionalizante e registro profissional 40 horas
Técnico em Gesso	4	III	Ensino Médio, Curso Profissionalizante e Registro Profissional 30 horas
Técnico em Informática	20	III	Ensino Médio e Curso Profissionalizante 40 horas
Técnico em Radiologia	8	III	Ensino Médio, Curso Profissionalizante e Registro Profissional 20 horas
Técnico em Segurança do Trabalho	4	IV	Ensino Médio e curso técnico de segurança do trabalho 40 horas
Terapeuta Ocupacional	10	IV	Curso Superior de Graduação em Terapia Ocupacional e Registro Profissional 30 horas
Topógrafo	2	III	Ensino Médio, Curso Profissionalizante e Registro Profissional 40 horas
Tratador de Animais	8	I	Ensino Fundamental 40 horas
Tratorista	15	II	Ensino Fundamental e CNH "D" 40 horas
Vigilante Patrimonial	30	I	Ensino Fundamental 180 horas mensais efetivamente trabalhadas

Parágrafo Primeiro – Ficam mantidos o Grupo Salarial, Exigência e Jornada estabelecidas pela legislação em vigor para os respectivos cargos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 23 de março de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013.

Dá nova redação ao artigo 5º da Lei Complementar nº211, de 26 de novembro de 1997.

Paulo Roberto Blascke, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - O artigo 5º da Lei Complementar nº 211, de 26 de novembro de 1.997, alterado pela Lei Complementar nº 370, de 05 de maio de 2003, pela Lei Complementar nº 591, de 11 de março de 2011 e Lei Complementar nº 598, de 07 de abril de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º - O Conselho Consultivo do Proinde é composto por 14 (quatorze) membros, obedecida a seguinte composição:

- 1 (um) representante da Secretaria da Indústria e Comércio;
- 1 (um) representante da Secretaria de Indústria e Comércio;
- 1 (um) representante da Secretaria de Obras e Planejamento;
- 1 (um) representante do Núcleo de Fiscalização de Posturas;
- 1 (um) representante da Fiscalização de Rendas;
- 1 (um) representante da Secretaria de Finanças;
- 1 (um) representante da Secretaria do Meio Ambiente;
- 1 (um) representante da Secretaria dos Negócios Jurídicos;
- 1 (um) representante da Câmara Municipal de Leme;
- 1 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Leme;
- 1 (um) representante da COMIPEM;
- 1 (um) representante do Cartório de Notas e Ofícios;
- 1 (um) representante dos Corretores de Imóveis;
- 1 (um) representante do CREA, e;
- 1 (um) representante da OAB/SP.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os membros do Conselho do PROINDE, além das atribuições da Lei Complementar nº 211/97, estarão incumbidos de elaborar estudos para alterações da Lei Complementar nº 211/97.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 23 de abril de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME

IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO

ADMINISTRAÇÃO - Paulo Roberto Blascke

RESPONSÁVEL - Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO - Secretaria de Administração
Divisão de Serviços Gráficos

AVENIDA 29 DE AGOSTO, N° 668 - LEME - SP

LEMEPREV

PORTARIA Nº 10 **“Aposenta Servidor”.**

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, Inciso II da Constituição Federal:
RESOLVE:

Artigo 1º - APOSENTA, ANTONIO APARECIDO FACCIN, CPF nº 847.895.068-00, no cargo de Zelador de Patrimônio, com proventos proporcionais equivalentes a 61,3542% da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 4º, § 1º, da Lei nº 10.887 de 18/06/2004, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de Abril de 2013.
Leme/SP, 18 de Abril de 2013.

CINTIA MIRANDA BERNEGOSSI
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 11 **“Concede Pensão Vitalícia”.**

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 623/2011.
RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDE pensão vitalícia a HELOISA APARECIDA VOLPI, CPF nº 715.422.308-10, em razão do falecimento do servidor ativo FRANCISCO SERAFIM MARCELINO, matrícula nº 8775-0, nos termos do Artigo 78, Inciso II, da Lei Complementar 623/2011;

Artigo 2º - Fixa a sua remuneração mensal com base no disposto no Artigo 123, Inciso II da Lei Complementar 623/2011;

Artigo 3º - O reajuste da pensão ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 123, § 5º da Lei Complementar nº 623/2011;

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2013.
Leme/SP, 23 de Abril de 2013.

CINTIA MIRANDA BERNEGOSSI
Diretora Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
Secretaria de Educação

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
N.º 18 DE 02 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargo nesta municipalidade, verificou-se através da documentação apresentada pelas servidoras abaixo relacionadas:

ESTELA APARECIDA MICHELIN, RG n.º 41.025.601-8, conforme declaração individual apresentada expedida pelo diretor da Unidade Escolar onde exerce seu horário de trabalho docente e Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) na unidade escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargo para o exercício no ano de 2013.

Em face ao exposto, após a análise da nova documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR I, nesta Secretaria de Educação, com fulcro no artigo 4º, II do Decreto n.º 5.744, de 10 de fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2013.

DENISE FERREIRA CICARONI FERNANDES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
N.º 19 DE 11 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargo nesta municipalidade, verificou-se através da documentação apresentada pela servidora abaixo relacionada:

POLIMARA MANARA, RG n.º 41.025.197-5, conforme declaração individual apresentada expedida pelo diretor da Unidade Escolar onde exerce seu horário de trabalho docente e Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) na unidade escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargo para o exercício no ano de 2013.

Em face ao exposto, após a análise da nova documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO, nesta Secretaria de Educação, com fulcro no artigo 4º, II do Decreto n.º 5.744, de 10 de fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2013.

DENISE FERREIRA CICARONI FERNANDES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
N.º 20 DE 19 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargo nesta municipalidade, verificou-se através da documentação apresentada pela servidora abaixo relacionada:

MAÍSA CLÁUDIA ZAN SIQUEIRA, RG n.º 46.240.899-1, conforme declaração individual apresentada expedida pelo diretor da Unidade Escolar onde exerce seu horário de trabalho docente e Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) na unidade escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargo para o exercício no ano de 2013.

Em face ao exposto, após a análise da nova documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO, nesta Secretaria de Educação, com fulcro no artigo 4º, II do Decreto n.º 5.744, de 10 de fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2013.

DENISE FERREIRA CICARONI FERNANDES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SAECIL
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO
DA CIDADE DE LEME

PORTARIA N.º 4129 de 24/04/2013
Dá provimento a cargo de Químico

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, edital n.º 001/2010,

NOMEIA em caráter efetivo, a partir de 24 de abril do corrente ano, para o cargo de Químico, previsto pela Lei Complementar n.º 565 de 29/12/2009, a seguinte concursada:

Leticia Oliveira Alves R.G. n.º 4.720.395

Gabinete do Diretor Presidente
Em 24 de abril de 2013

VALENTIN FERREIRA
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 12/2013

CONTRATANTE: SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme

CONTRATADA: AUXTER Soluções em Máquinas e Equipamentos Ltda.

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 04/2013

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) retroscavadeira conjugada com pá carregadeira, zero hora, ano e modelo de fabricação 2013.

VALOR: R\$ 156.980,00 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e oitenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2013
Leme, 02 de maio de 2013.

VALENTIN FERREIRA
Diretor Presidente

EXTRATO DE ADITAMENTO DE SUPRESSÃO AO
CONTRATO N.º 22/2012

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: BASEPLAN CONSTRUTORA LTDA. EPP

MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 04/2011.

OBJETO: Contratação de execução das obras de implantação de coletor tronco e interceptor dos Córregos Invernada e Serelepe do município de Leme-SP, com fornecimento de materiais e mão de obra.

VALOR (SUPRESSÃO): R\$ 19.254,70 (dezenove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2013
Leme, 26 de abril de 2013.

VALENTIN FERREIRA
Diretor Presidente

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática para fornecimento de sistemas de gestão pública integrada, com respectivas cessões de direitos e licenças de uso, compreendendo manutenção técnica, migração da base de dados, treinamento de pessoal e serviços em diversas áreas da Autarquia.

RATIFICO a dispensa de licitação conforme justificativa nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da citada Lei.

Leme, 29 de abril de 2013

VALENTIN FERREIRA
Diretor Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2013

A Secretaria de Educação no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 013/2013 adjudicando a empresa conforme segue:

LOTES 02, 11,12,14,23,38 e 39 – M7 Tecidos e Acessórios Ltda EPP – R\$ 7.191,48
 LOTES 08,17 e 22 – G8 Armarinhos Ltda EPP – R\$ 3.827,88
 LOTES 10,20,24,27,31 e 40 – Tic Tac Comércio de Brinquedos Pedagógicos Ltda Me – R\$ 11.634,76
 LOTES 01,03,04,05,06,07,09,13,15,26,29,34,36 e 37 – Du Paula Com. De Mat. Pedagógicos e Escritório Ltda – R\$ 23.709,18
 LOTES 16,18,19,21,25,28,30,32,33 e 35 – LBT Comércio de Equipamentos Educacionais Ltda EPP – R\$ 7.470,22
 Ficam as empresas adjudicatárias, convocadas para assinatura do Pedido de Compra, nos termos do edital.
 Leme, 17 de abril de 2013

Denise Ferreira Cicaroni Fernandes
 Secretária de Educação

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Utron Indústria e Comércio Ltda; OBJETO: Rescisão amigável referente ao Contrato nº 261/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/02/2013
 LICITAÇÃO: Concorrência nº 008/2012; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93 ; e suas alterações
 Leme , 26 de fevereiro de 2013
 Publique-se.

Josiane Cristina Francisco Pietro
 Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2013

A Secretaria de Educação no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 015/2013 adjudicando a empresa conforme segue:

LOTES 01, – Mastermix Comércio de Eletro-Eletrônicos Ltda – R\$ 26.497,80
 Ficam as empresas adjudicatárias, convocadas para assinatura do Pedido de Compra, nos termos do edital.
 Leme, 12 de abril de 2013

Denise Ferreira Cicaroni Fernandes
 Secretária de Educação

CONVITE Nº 006/2013

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material necessário para uniformização e identificação dos Guardas Civis do Município de Leme-SP.SITUAÇÃO: REVOGADO
 Leme, 12 de Março de 2013

João Arrais Seródio Neto-Cel. EB
 Secretário de Segurança, Transito, Cidadania e Defesa Civil

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Cooperativa de Apicultura e Agricultores Familiares de Araras e Região - COAAF ; OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar; DATA DA ASSINATURA: 23/04/2013; LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 003/2013; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações
 Leme, 23 de abril de 2013
 Publique-se.

Denise Ferreira Cicaroni Fernandes
 Secretária de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2013

A Secretaria de Educação no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 018/2013 adjudicando a empresa conforme segue:

LOTES 01 e 03 – Lotus Comércio de Mercadorias Ltda EPP – R\$ 21.042,95

LOTES 04 – Ana Valéria Tonelotto Me – R\$ 20.799,87
 Ficam as empresas adjudicatárias, convocadas para assinatura do Pedido de Compra, nos termos do edital.
 Leme, 24 de abril de 2013

Denise Ferreira Cicaroni Fernandes
 Secretária de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2013

A Secretaria de Educação no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 014/2013 adjudicando a empresa conforme segue:

LOTE 01 e 05 – Tic Tac Comércio de Brinquedos Pedagógicos Ltda Me – R\$ 19.999,98
 LOTES 07, 08 e 09 – Du Paula Comércio de Mat. Pedagógicos e Escritório Ltda – R\$ 4.988,98
 LOTES 02, 03, 04, 06 e 10 – Patricia Carla Randis Mucedula Brinquedos pedagógicos Me – R\$ 3.235,98
 Ficam as empresas adjudicatárias, convocadas para assinatura do Pedido de Compra, nos termos do edital.
 Leme, 17 de abril de 2013

Denise Ferreira Cicaroni Fernandes
 Secretária de Educação

RESUMO DE EDITAL

Pregão Eletrônico: Nº 023/13 Objeto: Registro de Preços para aquisição de Armações e Óculos; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: CONTAS PÚBLICAS/ Licitações), www.bbmnet.com.br; Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09:00 HORAS DO DIA 17 DE MAIO DE 2013 ATÉ AS 09:04H DO DIA 20 DE MAIO DE 2013;ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 09:05 HORAS ATÉ AS 11HORAS DO DIA 20 DE MAIO DE 2013.INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 14:00 HORAS DO DIA 20 DE MAIO DE 2013REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.bbmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.
 Leme, 26 de Abril de 2013

DENILSON GUIMARÃES MEIRA
 Secretário de Saúde

PORTARIAS

PORTARIA Nº 284/2013, de 18 de abril de 2013
 Incorpora Gratificação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 564/2009 de 29 de Dezembro de 2009

DECLARA incorporada a remuneração de Inspetor da Guarda Municipal, MARCIO EDUARDO GOMES, RG 20.280.491-4, R\$ 130,06 (cento e trinta reais e seis centavos), correspondente a 1/10 da diferença da remuneração de Subcomandante da Guarda Civil Municipal e a remuneração de seu cargo efetivo, que somado à incorporação efetuada pela Portaria nº 150/2006 de 16/05/2006, totaliza R\$ 620,33 (seiscentos e vinte reais e trinta e três centavos) retroativos a 10/04/2013.
 Leme, 18 de abril de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCCKE
 Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 285/2013, de 18 de abril de 2013
 Incorpora Gratificação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 564/2009 de 29 de Dezembro de 2009

DECLARA incorporada a remuneração de Guarda Municipal – 2ª classe, ALEX ROBERTO VOLPI, RG 27.886.234-2, R\$ 619,87 (seiscentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos), correspondente a 3/10 da gratificação prevista, sendo 2/10 da diferença da remuneração de Comandante da Guarda Civil Municipal e a remuneração de seu cargo efetivo e 1/10 da gratificação da função de Chefe da Divisão Municipal de Trânsito, com

efeitos retroativos a 10/04/2013.
Leme, 18 de abril de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA nº 286/2013, de 18 de abril de 2013
Cancela Designação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a designação como membro da equipe de apoio em pregões de GILSON HENRIQUE LANI JUNIOR, efetuada pela Portaria nº 061/2013 de 10 de janeiro de 2013, retroagindo seus efeitos a 05 de abril do corrente ano, data da edição da Portaria 246/2013.
Leme, 18 de abril de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA nº 287/2013, de 22 de abril de 2013
Exonera funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir desta, o Sr. SAULO LINO DE QUEIROZ, RG 45.632.670-4, do cargo de Assessor de Gabinete II.
Leme, 22 de abril de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA nº 288/2013, de 22 de abril de 2013
Exonera funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir desta, o Sr. GUILHERME DORAVAN ZENATTE, RG 34.042.753-X, do cargo de Assessor Especial I.
Leme, 22 de abril de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA nº 289/2013, de 22 de abril de 2013
Exonera funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir desta, o Sr. RAFAEL MARADEI, RG 26.800.880-2, do cargo de Assessor Especial II.
Leme, 22 de abril de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 290/2013, de 22 de abril de 2013
Nomeia Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 624/2011, de 14 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar 627/2012 de 28 de Fevereiro de 2012, NOMEIA, a partir de 23 de abril do corrente ano, o Sr. SERGIO PAULO ALTIMARI OLIVATI, RG 17.764.914-8, para o cargo de Assessor Especial II.
Leme, 22 de abril de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 291/2013, de 23 de abril de 2013
Cancela Atribuição de Chefia

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir desta a atribuição de chefia do Centro de Controle

de Zoonozes efetuada através da Portaria 166/2013 de 11/03/2013, ao servidor ELTON VINICIUS STERZO.
Leme, 23 de abril de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 292/2013, de 23 de abril de 2013
Nomeia Secretário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir desta, o Sr. ODAIR BARBOZA, RG 17.766.915-9, para o cargo de Secretário Municipal do Emprego e Relações do Trabalho.
Leme, 23 de abril de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA nº 293/2013, de 23 de abril de 2013
Nomeia Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, os servidores abaixo para comporem a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte, a partir desta data:
NAYARA ARRAIS SERÓDIO
SAMUEL HENRIQUE DE PAULA
MARIA ADELISE BEGNAMI
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
Leme, 23 de abril de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 294/2013, de 23 de abril de 2013
Nomeia Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 624/2011, de 14 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar 627/2012 de 28 de Fevereiro de 2012, NOMEIA, a partir desta, o Sr. SERGIO LUIS CALORI JUNIOR, RG 44.025.327-5, para o cargo de Assessor Especial I.
Leme, 23 de abril de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA nº 295/2013, de 24 de abril de 2013
Exonera funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir desta, o Sr. JOÃO SQUIVE, RG 3.214.846, do cargo de Assessor de Gabinete II.
Leme, 24 de abril de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA nº 296/2013, de 24 de abril de 2013
Exonera funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir desta, o Sr. JOSE LOPES NETO, RG 5.963.458, do cargo de Assessor de Gabinete II.
Leme, 24 de abril de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme